



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 083/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 20 de fevereiro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 155/19-CMV**  
**Vereadores José Henrique Conti**  
**Processo administrativo nº 2.779/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **José Henrique Conti**, que versa sobre limpeza de terreno e construção de passeio público, consultada a área competente da Municipalidade, encaminha a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. O proprietário do imóvel situado na Rua Mauro Pereira da Silva, próximo ao nº 139, Bairro Bosque dos Eucaliptos, foi notificado para efetuar limpeza do terreno e construção de passeio público? Se sim, enviar cópia da notificação.
2. Houve emissão de multa ao proprietário? Se sim, enviar cópia.
3. Caso não tenha sido encaminhada notificação ao proprietário, considerando que o terreno encontra-se com mato alto, bem como, falta de passeio público adequado, quais providências serão realizadas pela Municipalidade para sanar o problema?

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações prestadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

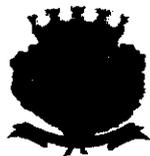
  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 03 folhas.

A  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO 00188/2019	Data/Hora Protocolo: 21/02/2019 14:50
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 155/2019
	Autoria: ORESTES PREVITALE
	Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 155/2019 Informações sobre limpeza de terreno e construção de passeio público.





PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

## NOTIFICAÇÃO Nº 4.060/2019

Ao (s) Srs. (as). **EDUARDO LAZARETTI**.

Fica notificado, para no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento desta providenciar:

**ROÇADA DO MATO EXISTENTE NO INTERIOR DO LOTE (AS TOUCEIRAS ALTAS). REMOÇÃO DO MATO CORTADO E LIMPEZA DO INTERIOR DO LOTE. REMOÇÃO DO MATO, LIXO E ENTULHO, ETC, DO PASSEIO.**

Em caso de reincidência de notificação, haverá por parte da municipalidade a **AUTUAÇÃO** do proprietário.

O não cumprimento desta(s) exigência(s) implicará as medidas legais cabíveis, constantes na Lei Municipal nº 2953/96 (Código de Posturas).

Identificação e localização do (s) imóvel (eis);

**BAIRRO SAMAMBAIA, LOTEAMENTO BOSQUE DOS EUCALIPTOS, RUA/AV TRÊS, QUADRA E, LOTE 138, INSCR. MUN. 4087300.**

Observações:

Se, ao receber esta correspondência, a providência já tiver sido executada, desconsidere esta notificação.

Valinhos, de 14 de fevereiro de 2019.

José Antonio Lovato  
Fiscal de Limpeza  
Depto. De Limpeza Pública/S.O.S.P.

**Informações: D.L.P./S.O.S.P – Rua Americana, nº 490 – Fone (19) 3829-6028**



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Fls. N°    Rubrica

Proc. N°

**Ao Sr. Diretor do D.L.P.**

Em atenção à C.I. n° 116/19-DTL/SAJI (Requer. N° 155/19) informo:

A vistoria ocorreu em 14/02/2019 por volta das 10 horas.

Conforme mostram as fotos anexas, então obtidas, o aspecto do lote é de que houve roçada recente pois o mato está baixo, aceitável. Há exceção em uma área pequena onde algumas touceiras de capim de crescimento mais rápido, destacam-se do geral. Não houve a remoção do capim roçado e limpeza no interior do lote.

Quanto ao passeio apresenta mato lixo e entulho, não permitindo o trânsito de pedestres.

Ao proprietário foi emitida a notificação n° 4.060/2019 de 14/02/2019 (cópia anexa) para roçada das touceiras mais altas, remoção do capim cortado e limpeza do interior do terreno e remoção do mato, lixo e entulho, etc. do passeio.

Ao Sr. Diretor do DLP sugiro:

Enviar cópia deste ao DPJ para ações quanto à árvore no passeio. Durante a vistoria a vizinha (n° 139) apontou a copa da árvore que atinge severamente os fios de energia. Disse já ter reclamado no passado sem que houvesse providência.

Enviar também à SPMA para ações quanto à construção de muro frontal e pavimentação do passeio.

D.L.P., em 14 de fevereiro de 2019,

Jose Antonio Lovato  
Fiscal de Limpeza Pública  
DLP/SOSP

